



MANUAL DO EXPOSITOR

Realização:

acats

Associação Catarinense
de Supermercados

IMPORTANTE

1. Este manual fornece ao expositor, às pessoas, empresas e outros por ele contratados, as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento da Feira Exposuper 2018.
2. As normas que regem o evento devem ser lidas e observadas por todos os seus funcionários, fornecedores e demais contratados, a fim de evitar transtornos de última hora.
3. O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o expositor e seus contratados (montador, decorador, subcontratado e demais pessoas envolvidas com o evento) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste manual, que ocorrendo, são assumidas pelo expositor e seu preposto, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da ordem da nomeação.
4. Não monte o seu estande fora dos padrões, ou das especificações legais, inclusive das normas deste manual – específicas e técnicas. A responsabilidade da construção e montagem é exclusiva do expositor ou seu preposto ou montador integralmente, independentemente da ordem de nomeação.
5. As partes, expositores e seus contratados prestadores de serviços, declaram que ocorrendo qualquer dúvida que os envolvam durante a montagem, realização e desmontagem do evento, seja de qualquer tipo e procedência surgida no evento, tal situação será dirimida exclusivamente pela ACATS e Montadora Oficial de forma a conduzir a melhor harmonia para o evento, obrigando-se as partes a acatarem a decisão seja ela qual for, tudo objetivando o maior brilho e sucesso do evento.
6. Solicitamos a observação correta das datas para preenchimento dos formulários.

CRONOGRAMA GERAL DO EVENTO – 19 a 21 de junho de 2018
MONTAGEM – FUNCIONAMENTO – DESMONTAGEM

ATIVIDADE	TIPO CREDENCIAL	PERÍODO/DATA	HORÁRIO
Montagem	Montadora Oficial Outras Montadoras	09 e 10/06/2018 11 a 15/06/2018	08h00 às 23h00
Decoração, entrada de produtos e limpeza final dos Estandes	Serviço Expositor	16 e 17/06/2018 18/06/2018	08h00 às 23h00 08h00 às 12h00
Passadeiras	Montadora Oficial	18/06/2018	13h00 às 23h00
Solenidade de Abertura	Cerimônia Solene de Abertura e Jantar	18/06/2018	19h00 às 23h00
Funcionamento da Feira de Negócios	Supermercadistas, Expositores e Visitantes	19/06/2018 20/06/2018 21/06/2018	13h00 – 21h00 13h00 – 21h00 13h00 – 20h00
Painéis e Cursos Técnicos	Supermercadistas e Fornecedores	19/06/2018 20/06/2018 21/06/2018	Válido 3 dias 09h00 – 10h30 14h00 – 18h30
Palestras Principais (Magnas)	Supermercadistas, Fornecedor e Visitantes	19/06/2018 20/06/2018 21/06/2018	11h00 às 12h30
Funcionamento Da Secretaria	Supermercadistas, Expositores e Visitantes	11/06/2018	08h00 às 18h00
		12/06/2018	08h00 às 18h00
		13/06/2018	08h00 às 18h00
		14/06/2018	08h00 às 18h00
		15/06/2018	08h00 às 18h00
		16/06/2018	08h00 às 18h00
		17/06/2018	08h00 às 18h00
		18/06/2018	08h00 às 20h00
		19/06/2018	08h00 às 20h00
		20/06/2018	08h00 às 20h00
21/06/2018	08h00 às 20h00		
Manutenção e Limpeza dos Estandes	Serviço Expositor	19/06/2018 20/06/2018 21/06/2018	08h00 às 12h00 08h00 às 12h00 08h00 às 12h00
Encerramento da Feira	Supermercadistas, Expositores e Visitantes	21/06/2018	20h00
Jantar de Encerramento	Supermercadistas, Fornecedores e Convidados	21/06/2018	20h30
Desmontagem	Retirada de produtos leves pelo expositor	21/06/2018	20h30 às 24h00
	Retirada de equipamentos pelo expositor	22/06/2018	08h00 às 12h00
	Desmontagem de Estandes pelas Montadoras	22/06/2018 23 a 24/06/2018	12h00 às 23h00 08h00 às 23h00

ÍNDICE

1.	INFORMAÇÕES GERAIS DA FEIRA EXPOSUPER 2018	5
2.	NORMAS GERAIS	6
3.	NORMAS LEGAIS	8
4.	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	8
5.	FORMAS DE PARTICIPAÇÃO	10
6.	NORMAS BÁSICAS DE PROJETO E MONTAGEM	11
7.	ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS DO ESTANDE	15
8.	SEGURO	15
9.	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	15
10.	NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA	16
11.	FORMULÁRIOS OPERACIONAIS	17
12.	REMESSA E RETORNO DE MERCADORIAS – FISCO	17
13.	CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS	18
14.	LIMITAÇÕES AO USO DO PAVILHÃO	18
15.	INTERNET E TELEFONIA	20
16.	SERVIÇO DE LIMPEZA	20
17.	SEGURANÇA	20
18.	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	21
19.	ESTACIONAMENTO	21
20.	JANTAR	21
21.	CONVITES PARA CLIENTES DO EXPOSITORES	21
22.	ACEITAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTARES	22
23.	DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO	22
24.	DISPOSIÇÕES GERAIS	22

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA FEIRA EXPOSUPER 2018

1.1 OBJETIVO

Possibilitar a demonstração de produtos, serviços e equipamentos, oferecidos pelas indústrias fabricantes prestadores de serviços e distribuidores, bem como promover o intercâmbio e parceria com os supermercadistas catarinenses e nacionais.

1.2 PROMOÇÃO

A Exposuper é uma promoção da ACATS – Associação Catarinense de Supermercados, situada a Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Sala 201/205 – Centro – CEP: 88.015-710 – Florianópolis – SC – Fone (48) 3223-0174

1.3 COORDENAÇÃO GERAL

Diretor Executivo

Antonio Carlos Poletini
E-mail: poletini@acats.com.br
Fone: (48) 3223-0174
Celular: (48) 98414-9918

Comercial

Anandrea Macari
E-mail: acats@acats.com.br
Fone: (48) 3223-0174
Celular: (48) 98414-9921

Financeiro

Jair Simões
E-mail: financeiro@acats.com.br
Fone: (48) 3223-0174
Celular: (48) 98414-9916

Eventos

Romário Alves
E-mail: eventos@acats.com.br
Fone: (48) 3223-0174
Celular: (48) 99926-9213

Associado

Juliana Klein
E-mail: associado@acats.com.br
Fone: (48) 3223-0174
Celular: (48) 98414-9919

1.4 PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Dias 19, 20 e 21 de junho de 2018.

1.5 LOCAL DO EVENTO

CENTRO DE CONVENÇÕES E EXPOSIÇÕES EXPOVILLE

Rua XV de Novembro, 4315, (Próximo da BR101) – Glória – CEP: 89.216-201 – Joinville – SC

E-mail: contato@expoville.com.br - Fone: (47) 3029-0699.

1.6 MONTADORA OFICIAL

A montadora oficial da EXPOSUPER 2018 é a empresa GRUPO LEYZER.

Rua Benjamin Constant, nº 122, sala B – B: Zona Sete – CEP: 87020-060 – Maringá – PR

Localização de complemento para montagem básica e especiais:

Contato: Jorge Fonseca- Fone: (44) 3218.3804 / (44) 99932-7500 - E-mail: fonseca@leyzer.com.br

1.7 COMUNICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS

Comunicações e correspondências relacionadas com o EVENTO deverão ser encaminhadas à:

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral - 1570 – Sala: 201 – Centro – CEP: 88.015-710 – Florianópolis/SC

TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

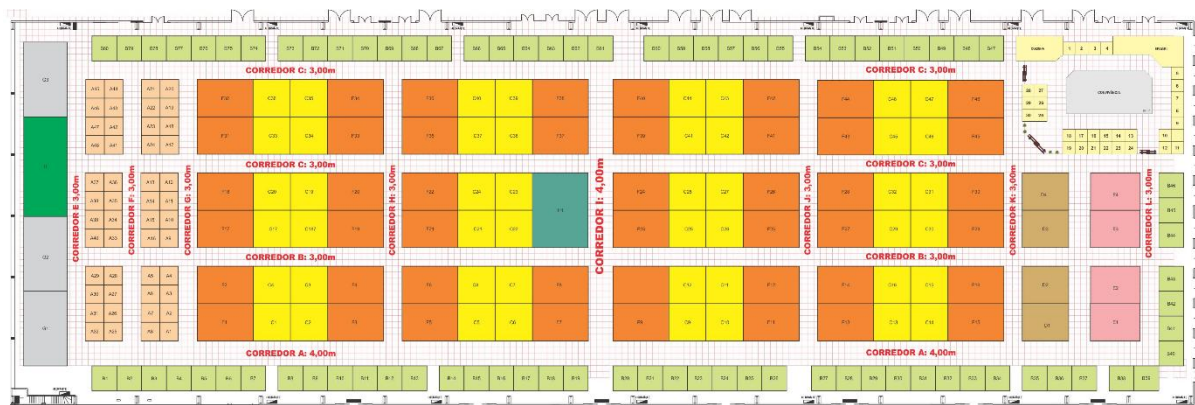
1.8 CONTRATOS E PAGAMENTOS

Contratos e pagamentos relacionados com o EVENTO deverão ser encaminhados à:

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570 – Sala: 201 – Centro – CEP: 88.015-710 – Florianópolis/SC

DEPTO FINANCEIRO: Jair Simões - DEPTO COMERCIAL: Anandrea Macari

1.9 PLANTA BAIXA – EXPOSUPER 2018



2. NORMAS GERAIS

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EXPOSITOR

Poderão participar do EVENTO empresas nacionais e internacionais, fabricantes ou representantes, distribuidoras e atacadistas de produtos e/ou serviços, prestadores de serviços e equipamentos para o setor supermercadista e sua cadeia produtiva, bem como de padarias, restaurantes, hotéis, hospitais e outros.

2.2 REDISTRIBUIÇÃO DE ÁREA

Embora só o faça em caso extremo, a qualquer tempo, a bem geral e sem aviso prévio, poderá a PROMOTORA redistribuir os setores ou os estandes, desde que respeitadas às dimensões e características estabelecidas em contrato, com o que concorda o EXPOSITOR.

2.3 INTRANSFERIBILIDADE

O EXPOSITOR não poderá transferir, total ou parcialmente, quaisquer direitos ou responsabilidades assumidos com relação à PROMOTORA, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe for colocada por cessão/locação.

2.4 INTERDIÇÃO ÀS PROMOÇÕES DE TERCEIROS

É absolutamente vetada a exposição, distribuição de brindes e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos de empresas não participantes no estande do EXPOSITOR.

O EXPOSITOR poderá solicitar por escrito à PROMOTORA que, a seu critério, autorizará ou não, também por escrito, a apresentação em seu estande de produtos por ele não fabricados ou representados com exclusividade, mas que sejam absolutamente necessários à complementação de sua linha de produtos.

Tais produtos, entretanto, obrigatoriamente serão de fabricação de outras empresas PARTICIPANTES DO EVENTO e no estande não constará nenhuma menção promocional ou de agradecimento.

NÃO SERÁ PERMITIDA, TAMBÉM, A PROPAGANDA, PROMOÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS PROMOTORAS NO RECINTO DO EVENTO, BEM COMO DE PRODUTOS OU A EXPOSIÇÃO DE MARCAS DE EMPRESAS CONCORRENTES AOS PATROCINADORES OFICIAIS DO EVENTO, SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA COORDENAÇÃO GERAL.

O não cumprimento desses dispositivos dará à PROMOTORA, o direito de recolher ao seu depósito, para posterior devolução, os produtos e materiais objetos da infração, bem como interditar o funcionamento do estande, com o que concorda expressamente, o EXPOSITOR.

2.5 RESPONSABILIDADE

A PROMOTORA não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do EVENTO, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água e/ou sinistros de quaisquer espécies.

O EXPOSITOR declara conhecer que é obrigatória a retirada de todos os materiais leves do estande até as 24h00 do dia 21/06/2018 e de materiais pesados das 08h00 às 12h00 do dia 22/06/2018.

O envio dos produtos/equipamentos do EXPOSITOR somente deverá ser feito quando houver um responsável em seu estande, para o devido recebimento.

2.6 PAGAMENTO EM ATRASO

Os EXPOSITORES que estiverem com seus pagamentos em atraso serão obrigados a saldar de imediato seus compromissos com a PROMOTORA, para obterem a liberação da área destinada à montagem de seu(s) estande(s), sejam esses compromissos referentes a parcelas contratuais ou taxas de instalações e serviços. OS EXPOSITORES tem total ciência de que sem a comprovação de tais pagamentos sua participação no EVENTO será vetada.

3. NORMAS LEGAIS

3.1 DIREITOS AUTORAIS

Os EXPOSITORES que desejarem veicular música ambiente em seus estandes, deverão pagar taxas correspondentes aos Direitos Autorais que, conforme a Lei nº 9610/98 são cobrados pela seguinte Entidade:

<p>ECAD Rua XV de Novembro 4315 – Sala 210 Glória – Joinville – SC Fone: (47) 3433-7320 www.ecad.org.br</p>

O valor dessas taxas varia de acordo com uma tabela daquela Entidade. Aconselhamos que o assunto seja tratado com antecedência junto à agência do ECAD, a fim de que sejam evitados possíveis contratempos, sendo este pagamento de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR.

3.2 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

A) MÃO DE OBRA EVENTUAL

Para a utilização de mão de obra eventual diretamente pelo EXPOSITOR, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção.

Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviço), alertamos para a conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento da previdência social (GRPS), cópia da ficha de registro de empregados, recolhimento FGTS, etc, além da emissão da respectiva nota fiscal dos serviços prestados.

Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos Representantes do Ministério do Trabalho, em eventual fiscalização.

B) TRABALHO DE MENORES

O EXPOSITOR não poderá utilizar a mão de obra de menores de 16 anos.

3.3 VISITAÇÃO E PERMANÊNCIA DE MENORES NO PAVILHÃO

Será expressamente proibida a entrada de menores de 16 anos, mesmo se acompanhados de seus responsáveis, durante os períodos de Montagem, Realização e Desmontagem do EVENTO.

4. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

4.1 VISITAÇÃO

Será expressamente proibida a venda ou cobrança de ingressos por parte do EXPOSITOR para a visitaç o do EVENTO, ou para qualquer promoç o no estande, seja a que t tulo for.

4.2 DISTRIBUIÇÕES DE CONVITES

A PROMOTORA fornecerá ao EXPOSITOR convites gratuitos, individuais, em quantidade limitada, para serem distribuídos aos seus clientes, visando a divulgação do evento. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site oficial www.exposuper.com.br.

4.3 CATÁLOGO OFICIAL

A PROMOTORA poderá editar, a seu critério, o Guia Oficial do evento, com os dados da empresa e será disponibilizado de forma impressa ou internet, o que fica desde já autorizado pelo EXPOSITOR.

4.4 DIVULGAÇÃO À IMPRENSA

A PROMOTORA promoverá periodicamente a divulgação do EVENTO em veículos de circulação regional, nacional e internacional.

Caso seja de interesse do EXPOSITOR, ele pode enviar suas novidades/informações para o e-mail: imprensa@acats.com.br fornecendo detalhes sobre sua participação na EXPOSUPER 2018. Tais informações, enviadas à imprensa em geral, em forma de “releases” e/ou sugestões de pauta, pela Assessoria de Imprensa, poderão ou não ser aproveitadas pelos veículos de comunicação.

Para reforçar o trabalho junto à imprensa, recomenda-se o envio de fotos digitalizadas, em boa resolução, sendo que o material não será devolvido após seu aproveitamento. O aproveitamento jornalístico por parte dos órgãos de imprensa será de inteira responsabilidade dos mesmos, isentando a PROMOTORA de quaisquer responsabilidades, caso o material disponibilizado seja alterado pelos editoriais dos referidos órgão de imprensa.

Para esclarecer dúvidas e saber como divulgar melhor a sua empresa, o EXPOSITOR pode entrar em contato com a Assessoria de Imprensa da PROMOTORA, através do telefone (48) 3223-0174 e/ou e-mail: imprensa@acats.com.br .

4.5 MERCHANDISING

Será considerado merchandising toda e qualquer propaganda **fora dos limites do estande**, estabelecidos pelo manual do EXPOSITOR. Os produtos de merchandising têm o objetivo de ampliar a visibilidade e divulgação do EXPOSITOR dentro do EVENTO, não podendo, contudo, ser exposto de forma agressiva ou provocativa aos outros EXPOSITORES.

Todo espaço aéreo na área interna dos pavilhões acima dos limites de altura de montagens, bem como, áreas de uso comum: pisos de ruas, testeiras do mezanino, paredes, colunas, estrutura metálica de sustentação, entrada e saída do COMPLEXO EXPOVILLE, sanitários e inclusive áreas ajardinadas do pavilhão, só podem ser objeto de comunicação visual e/ou merchandising pela PROMOTORA.

Os espaços disponíveis para merchandising serão locados preferencialmente aos EXPOSITORES participantes do EVENTO. As áreas de merchandising não serão locadas a empresas não participantes do EVENTO, que sejam concorrentes dos setores básicos do EVENTO, sendo que os materiais somente poderão ser expostos nos pontos determinados e aprovados pela PROMOTORA e nas condições especificadas na Tabela de Publicidade, a ser divulgada em época própria.

Todos os contatos sobre espaços para merchandising e negociação comercial, deverão ser feitos com o departamento comercial do Complexo Expoville, pelo telefone (47) 3029.0699 – e-mail contato@expoville.com.br.

TUDO E QUALQUER MATERIAL PROMOCIONAL QUE INFRINGIR ESTE REGULAMENTO, SERÁ APREENDIDO E DEVOLVIDO SOMENTE APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.

É vedada qualquer outra ação de publicidade, que não esteja especificada na tabela de Publicidade do EVENTO, a ser praticada nas áreas comuns ou de circulação (fora dos limites do estande).

Todo material exposto no EVENTO deverá ser retirado pelo EXPOSITOR impreterivelmente no primeiro dia de desmontagem do EVENTO.

O MATERIAL PROMOCIONAL QUE NÃO FOR RETIRADO NO PRAZO ESTIPULADO, SERÁ DESCARTADO PELA PROMOTORA, NÃO RESTANDO NENHUMA INDENIZAÇÃO OU RESPONSABILIDADE POR PARTE DA MESMA.

5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 PARTICIPAÇÃO

O expositor participará do evento, mediante a locação de uma área, expressa em metros quadrados, através de contrato assinado com a PROMOTORA: **ACATS** - Associação Catarinense de Supermercados, podendo ser das seguintes formas:

a) ESTANDE BÁSICO, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA ÁREAS DE ATÉ 16 M²:

MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
PISO	Piso em forração grafite
DIVISÓRIAS	Divisórias em painéis TS brancos com estrutura de alumínio com altura interna de 2,525m.
TESTEIRA	Testeira em TS branco com altura de 0,50x1,0m com estrutura de alumínio na fachada frontal do estande revestida em vidro fixado em sistema bolacha
PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO	Logomarca em adesivo vinil aplicado em painéis de vidro (1,00m x 1,00m) e adesivos chapados na cor preta nos painéis laterais.
TOMADA	01 tomada comum 220v
ILUMINAÇÃO	01 luminária Ho a cada 9m ²
MOBILIÁRIO	01 jogo de mesa com tampo de vidro com 04 cadeiras brancas cromadas e 01 lixeira

Nota: A estrutura do estande básico poderá ser alterada, sem prévio aviso.

OBSERVAÇÃO:

- (1) Os EXPOSITORES que optarem pelo estande básico deverão preencher o formulário nº 5, com indicação do nome que desejarem para a placa de identificação.
- (2) Estandes especiais, complementos de montagem básica e mobiliário, poderão ou não ser fornecidos pela Montadora Oficial, de acordo com o interesse dos EXPOSITORES, ficando os mesmos livres para optarem por outra montadora, se isto lhes convier.

NOTA:

- (1) Toda estrutura dos estandes básicos serão cedidos ao expositor a título de locação, devendo o mesmo ser devolvido ao final do evento nas mesmas condições em que foi recebido. No caso da não devolução ou entrega em condições aquém daquelas recebidas, o EXPOSITOR deverá proceder o ressarcimento das despesas provenientes das alterações ou avarias.

b) ESTANDES ESPECIAIS:

A área qualificada como não sendo Estande Básico será entregue ao EXPOSITOR com marcação prévia do local, executada pela Montadora Oficial, e compreende o espaço locado, expresso em metros quadrados, seguindo a respectiva localização. Neste caso caberá ao EXPOSITOR toda a responsabilidade sobre o trabalho de montagem e acabamento do espaço locado.

6. NORMAS BÁSICAS DE PROJETO E MONTAGEM

6.1 ESTANDE BÁSICO

A Montadora Oficial é a única e exclusivamente autorizada a fornecer Estandes Básicos e a retirar ou incluir painéis ou quaisquer outros elementos componentes destes estandes.

6.2 ESTANDE ESPECIAL PERSONALIZADO

A montagem e a decoração dos Estandes Especiais são de livre escolha e responsabilidade do EXPOSITOR, devendo, contudo ser observado o seguinte:

6.2.1 PROJETO PARA APROVAÇÃO: Será de responsabilidade do EXPOSITOR, apresentar projeto para aprovação, elaborado por Arquiteto ou Engenheiro Civil, com a devida ART do CREA-SC ou RRT do CAU nacional, contemplando planta, perspectivas e cotas de alturas dos elementos das fachadas. O encaminhamento deverá ser online através do site (www.exposuper.com.br), na área do expositor, até o dia 18/05/2018. Só será autorizada a montagem de projetos devidamente aprovados pela montadora oficial.

6.2.2 CUMPRIMENTO DO PROJETO: O não cumprimento do prazo sujeitará o EXPOSITOR ao não atendimento das necessidades.

6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DOS TRABALHOS DE MONTAGEM

Somente será liberado o acesso ao pavilhão, para o início dos trabalhos de montagem, as empresas que estiverem com os pagamentos em dia, referente à locação das áreas e que apresentarem, a seguinte documentação no dia de chegada:

- a) Termo de responsabilidade da montadora;
- b) Projeto aprovado pela montadora oficial do evento;
- c) ART ou RRT de projeto do estande emitida por responsável técnico (Arquiteto ou Eng. Civil) do CREA-SC ou CAU nacional (com comprovante de pagamento);
- d) ART de execução do estande emitida por responsável técnico (Arquiteto ou Eng. Civil) do CREA-SC ou CAU nacional (com comprovante de pagamento);
- e) Comprovante de pagamento de taxas de crachás;
- f) Comprovante de pagamento de taxas de energia elétrica adicional;
- g) Comprovante de pagamento de ponto de água e esgoto;

- h) Comprovante de pagamento de taxa de limpeza de corredores;
- i) Cheque caução garantia nominal à PROMOTORA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.4 ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO E NA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS ESTANDES.

6.4.1 PISO: A área de cada estande será demarcada pela PROMOTORA no piso do PAVILHÃO. Para a montagem do estande, deverá ser considerado o ÂNGULO EXTERNO da marca de tinta do piso;

6.4.2 PAREDES DIVISÓRIAS (FUNDO E LATERAIS): Deverão ser construídas paredes divisórias entre estandes que possuam vizinhos contíguos, estabelecendo o limite de cada área.

Para este tipo de área, a montagem das paredes deverá ser imediata à marcação da área no piso do PAVILHÃO, evitando-se espaços entre os estandes. A altura mínima das paredes deve ser 2,70m e a máxima de 6.00m de altura com acabamento externo preferencialmente branco.

6.4.3 ELEMENTOS DE VIDRO EM MONTAGENS DE ESTANDES: A altura máxima para paredes montadas com painéis de vidro é de 6.00m. Não é permitido uso de fechamento de paredes em vidros inteiros em medida superior a 1m x 1m, independente da altura. No caso de vitrines será permitido vidro de até 2x1 temperado e 6mm, com fixação em baguete. Estandes em sistema “pele de vidro” poderão usar vidro acima dos 3.00m até o limite de 6.00m desde que 6mm, temperado e na medida máxima de 1x1 cada lâmina. Não será permitido vidros com espessura inferior a 4.00mm, independente da altura.

6.4.4 ALTURA DO ESTANDE: A altura máxima será de 6.00m para qualquer forro ou elemento construtivo, decoração ou comunicação visual do estande sendo que nas divisórias laterais e de fundos para outros estandes a altura máxima permitida será de 6.00m.

ALTURA MÁXIMA
Até 6.00

ALTURA	RECUO MÍNIMO (m)
De até 6.00m	Sem recuo

6.4.5 PROJEÇÃO: Todo e qualquer elemento construtivo ou de decoração do estande bem como material de sobras, caixas vazias ou materiais de manutenção, não poderão ultrapassar ou serem colocados além do limite de projeção da área reservada a cada expositor. Não será permitido avançar nas áreas de circulação, áreas de segurança e ou de outros estandes.

6.4.6 DEPÓSITO DE MATERIAL: Não será permitido o depósito de qualquer material durante a montagem e execução do evento, nos corredores de circulação ou áreas de recuo de segurança do evento. Durante todo o período de montagem os materiais deverão ser armazenados dentro da área dos estandes ou em caminhões baú ou containers contratados pelos montadores e alocados no estacionamento de serviço.

- 6.4.7 **ESTANDES DE DOIS PISOS (MEZANINOS):** Estandes com metragem acima de 50m² poderão construir mezaninos, desde que obedecendo as normas técnicas da ABNT. Em caso de utilização de vidros no segundo piso, só poderão ser em estrutura “spyder” ou “pele de vidro”, na proporção de 1x1 com no mínimo 6mm de espessura, temperado e 100% adesivado. Metragem máxima permitida para montagem da área do mezanino é de 50% da área térrea. Localização da área poderá ser independente (configuração de ilha), ponta de ilha ou de tal forma que não prejudique os estandes vizinhos. A estrutura do estande (mezanino) só poderá ser em ferro. O primeiro andar deverá ser obrigatoriamente fechado por todos os lados, com divisórias de 2,70m e não oferecer visão direta para os estandes dos vizinhos imediatos. A estrutura deverá estar dimensionada de acordo com os cálculos de capacidade por m², obedecendo a planilha de cálculo de capacidade de carga (ABNT). O piso do mezanino deverá ser compatível com a carga estabelecida na planilha de cálculo de carga (ABNT) devendo ser expressa a capacidade máxima de pessoas permitidas no mezanino, logo no início da escada que liga o piso térreo ao mezanino.
- 6.4.8 **TABLADO:** Não será obrigatório o uso de tablados elevados nos estandes. Entretanto, havendo a necessidade de passagem de mangueiras de água e esgoto e de cabos de alimentação elétrica na área do estande, implicará na obrigatoriedade de instalação de tablados elevados. Nesse caso, deverão ser previstas rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais, com inclinação máxima de 10%.
- 6.4.9 **CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA:** Não serão permitidos quaisquer elementos nos estandes ou quaisquer construções (pisos, paredes, etc) em alvenaria ou similares.
- 6.4.10 **JARDINS E PLANTAS:** Jardins, plantas e flores ornamentais somente serão permitidos nos estandes desde que contidas em vasos, cestos e cachepôs ou outros recipientes que evitem a queda da terra, areia, água e pedras no interior do pavilhão. Não será permitida a colocação de plantas diretamente no piso dos estandes.
- 6.4.11 **PROJEÇÃO VERTICAL DO ESTANDE:** A projeção vertical de qualquer elemento da montagem incluindo **vitruines, elementos decorativos, produtos e/ou equipamentos expostos** deverá estar obrigatoriamente dentro dos limites periféricos da área do estande. Não serão aceitas projeções sobre estandes contíguos ou sobre as vias de circulação do EVENTO, à exceção de refletores para iluminação das fachadas e logotipos do estande, desde que instalados à altura mínima de 2,70m.
- 6.4.12 **SERVIÇOS DE MARCENARIA E SERRALHERIA:** Não serão permitidos no Pavilhão quaisquer serviços de confecção e fabricação de divisórias, elementos construtivos e peças em marcenaria e serralheria, sendo permitida apenas a montagem de peças pré-fabricadas.
- 6.4.13 **PINTURAS:** Não serão permitidos serviços de lixamento e pintura em divisórias, elementos construtivos e peças de qualquer natureza no interior do pavilhão. Somente serão tolerados serviços de retoques de pintura em elementos previamente pintados.

- 6.4.14 **REVESTIMENTOS:** Não serão permitidos serviços de colagem de fórmicas e chapas de acabamento no interior do pavilhão. Serão permitidos apenas serviços de revestimento em tecido ou sintéticos com grampeadores e também aplicação de vinil autoadesivo nos elementos dos estandes.
- 6.4.15 **ENERGIA ELÉTRICA:** Será previsto um ponto de energia com capacidade de 01 KVA para cada expositor com montagem básica. No caso da necessidade de carga adicional, esta deverá ser solicitada até o dia **18/05/2018** acessando a área do expositor no site oficial da Exposuper, www.exposuper.com.br. O preenchimento incorreto da carga elétrica no formulário de solicitação acarretará o corte da luz no estande. Caso seja constatado que a carga ultrapassa a quantidade informada e paga, somente será liberada energia adicional mediante o pagamento da mesma.
- 6.4.16 **ÁGUA E ESGOTO:** No caso de necessidade de ponto de água e esgoto, estes deverão ser solicitados até o dia **18/05/2018** acessando a área do expositor no site oficial da Exposuper, www.exposuper.com.br. Não serão fornecidos móveis com pia e torneira, que poderão ser locados da montadora oficial ou de outro fornecedor, em separado, diretamente pelos expositores. O estande com ponto de água deve ter obrigatoriamente tablado elevado em toda sua área.
- 6.4.17 **AR CONDICIONADO:** Não será permitida a instalação de aparelhos de ar condicionado, tendo em vista a existência de sistema de climatização no Pavilhão.
- 6.4.18 **MATERIAIS E SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS:** Não serão permitidos durante a montagem e durante o funcionamento do evento o uso de materiais e substâncias combustíveis tais como GLO, tintas e vernizes à base de solventes combustíveis.
- 6.4.19 **PRAZO PARA A MONTAGEM:** O período de montagem dos estandes será de **11/06/2018 a 15/06/2018 no horário das 08h00 às 23h00**. Não serão permitidos quaisquer serviços de montagem durante o período de decoração dos estandes e colocação de mercadorias por parte dos expositores nos dias **16, 17 e 18/06/2018**.

No caso da montadora não cumprir o horário estipulado, será cobrado do EXPOSITOR, multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por hora ou fração.

- 6.4.20 **SEGURANÇA DO TRABALHO:** Será de responsabilidade dos Expositores, Empresas e Responsáveis técnicos contratados por eles, observar para que todos os seus funcionários, técnicos e montadores **utilizem obrigatoriamente na montagem e desmontagem dos estandes, bem como na execução dos serviços necessários, todos os equipamentos de proteção e segurança (EPIs)**, necessários ao desenvolvimento de suas atividades. Não será permitido o acesso e a prestação de serviços de menores de idade no local do evento, como também não será permitido o acesso ao pavilhão de exposições sem camisa e/ou trajando chinelo ou sapato aberto.
- 6.4.21 **EXTINTORES DE INCÊNDIO:** Todos os estandes, na montagem e funcionamento da Feira, deverão ser dotados de, pelo menos, um extintor de incêndio, com carga compatível com os produtos expostos e com os materiais utilizados no mesmo. A PROMOTORA, ser for este o caso, reserva-se no direito de exigir extintores adicionais, vistoriá-los, exigir recarga e determinar locais de fixação.

6.4.22 LIMITE DE CAPACIDADE DE CARGA: O limite de carga no piso do Pavilhão de Exposição é de 3.000 kg/m². Caberá ao EXPOSITOR toda a responsabilidade pelos danos causados em caso de descumprimento desse limite. O EXPOSITOR deverá informar a PROMOTORA sobre o peso dos equipamentos e dos meios de transporte pesados, em declaração escrita, até 18 de maio de 2018, para planejamento de alternativas em hipótese de riscos patrimoniais ou pessoais.

7. ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS DO ESTANDE

7.1 DA RESPONSABILIDADE PELA MOVIMENTAÇÃO

A entrada, movimentação e retirada de mercadorias e outros materiais do estande, será de total responsabilidade do EXPOSITOR.

7.2 HORÁRIOS

Os estandes, durante a realização do evento, deverão ser abastecidos nos seguintes horários:

Dia 19 de junho - Das 08h00 às 12h00

Dia 20 de junho – Das 08h00 às 12h00

Dia 21 de junho – Das 08h00 às 12h00

7.3 ACESSO

O acesso para carga e descarga deverá ser feito somente pelo portão principal do Complexo Expoville, localizado à Rua XV de Novembro nº 4315.

8. SEGURO

8.1 Estandes, bens, produtos e pessoal em serviço, seja de que natureza for, inclusive prepostos, transportadores, montadores, empresas de guincho e todo o mais, não estão cobertos pelo seguro da PROMOTORA, seja na montagem, durante o EVENTO ou na desmontagem, cuja única e total responsabilidade por qualquer dano ou eventualidade ocorrida é exclusiva dos EXPOSITORES nas áreas de Exposição e/ou no transporte e movimentação de materiais, seja na Montagem e Desmontagem.

8.2 O Expositor será o único responsável por quaisquer danos ocasionados ao Pavilhão, à PROMOTORA, à Montadora Oficial ou, ainda, a terceiros, no âmbito do Pavilhão de Exposições, decorrentes de fatos originados por pessoas e equipamentos vinculados ao EXPOSITOR e que, de alguma forma, estejam envolvidos com e no evento.

8.3 Conforme o contrato de organização e promoção de eventos os EXPOSITORES devem providenciar seus próprios seguros de área e responsabilidade civil.

9. ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

9.1 O EXPOSITOR deverá manter a Coordenação do Evento informada sobre eventuais alterações nos dados cadastrais da Empresa, de forma a evitar a divulgação de informações não condizentes com a realidade.

10. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

10.1 OPERAÇÃO DE ESTANDES

Durante todo o período de funcionamento da Feira deverá haver pelo menos um funcionário do EXPOSITOR capacitado a prestar informações sobre os produtos e serviços expostos e responsáveis perante a Coordenação. O horário de chegada do pessoal, diariamente, deverá ser de, no mínimo, 30 minutos antes da abertura da Feira. Os estandes deverão ser mantidos iluminados durante todo o período de funcionamento da Feira, sendo de responsabilidade do Expositor desligar todas as luzes do estande ao final das atividades.

Em hipótese alguma, será autorizado o expositor a ultrapassar o horário determinado para o funcionamento da Feira. Em caso de não cumprimento será cobrada multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por hora ou fração.

10.2 LIMITES DE OPERAÇÃO

A atividade de cada EXPOSITOR, durante a Feira, deverá ficar restrita ao espaço locado. Os corredores da Feira são de uso comum, não sendo permitida a utilização desse espaço para o aliciamento de visitantes, distribuição de folhetos ou outros artigos, e a colocação de faixas, painéis, motivos decorativos ou tapetes. Eventuais ações estritamente promocionais e que ultrapassem o espaço locado, poderão ser autorizadas previamente pela PROMOTORA.

10.3 DEMONSTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES

As demonstrações e a distribuição de brindes, amostras, folhetos ou catálogos aos visitantes, deverão ser efetuadas, exclusivamente, no interior do estande, reservando-se a Coordenação do Evento o direito de fazer cessar qualquer atividade, sempre que for julgada inadequada ou der causa à formação de tumulto.

10.4 SONORIZAÇÃO

A instalação de sonorização nos estandes depende de apresentação prévia de projeto, que deverá conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais a serem utilizados nas paredes divisórias e no teto do ambiente a ser sonorizado. Fica entendido que o som será sempre ambiental, não podendo de nenhuma forma prejudicar o desenvolvimento do trabalho nos estandes vizinhos, com limite máximo na casa de 50 decibéis. Qualquer anormalidade constatada poderá sujeitar o Expositor ao corte sumário da energia do estande e, até, se for o caso, multa de 10% (dez por cento) referente ao valor total do estande.

Em nenhuma hipótese será permitida a utilização de fogos de artifícios e/ou quaisquer outros mecanismos similares que coloquem em risco a segurança local.

10.5 DESMONTAGEM

É encargo do EXPOSITOR desmontar e retirar a decoração, produtos e equipamentos de seu estande, nos prazos estipulados no cronograma, não cabendo à PROMOTORA qualquer responsabilidade sobre a retirada e/ou guarda dos mesmos.

Fica de inteira responsabilidade da montadora a retirada de todo o material (madeiras e estruturas) do pavilhão durante o período de desmontagem.

10.6 FURTOS E ROUBOS

A PROMOTORA, em hipótese alguma será responsabilizada ou arcará com o pagamento de restituições de objetos pessoais, produtos, equipamentos e/ou outros materiais relacionados ao funcionamento e decoração do estande, em caso de furtos e roubos.

10.7 ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Para as empresas que forem manipular alimentos ou expor produtos químicos em seus estandes, será obrigatória a emissão de Alvará específico pela Vigilância Sanitária de Joinville, cuja providencia será de responsabilidade exclusiva do EXPOSITOR, bem como o pagamento da respectiva taxa. A PROMOTORA indica a empresa especializada no serviço:

✓ SR EVENTOS

Contato: Sandra Roth

Endereço: Rua Antonio de Oliveira Silva nº 228

Telefone: 47. 99196-6790 / 47. 98405-1891

E-mail: proenfe@gmail.com

Valor da Taxa:

- Alvará da Vigilância Sanitária – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

11. FORMULÁRIOS OPERACIONAIS

11.1 MODELOS E INSTRUÇÕES DE ENVIO DE FORMULÁRIOS OPERACIONAIS

O Expositor encontrará modelos dos Formulários Operacionais, que deverão ser preenchidos e encaminhados, de forma obrigatória, à Coordenação Geral da EXPOSUPER 2018, até o dia **18/05/2018** acessando o site oficial www.exposuper.com.br, área do expositor. Qualquer providência por parte da Coordenação do Evento somente será concretizada após o recebimento da respectiva solicitação.

12. REMESSA E RETORNO DE MERCADORIAS – FISCO

12.1 EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS

As mercadorias remetidas para exposição ou para consumo deverão ser acompanhadas de respectiva Nota Fiscal, observando-se o seguinte: emitir Nota Fiscal de Saída em nome do próprio Expositor para acompanhar os produtos, fazendo constar a seguinte declaração **“saída com suspensão de impostos sobre produtos industrializados por se destinar à exposição na 31ª- Exposuper 2018”** Para retorno: emitir Nota Fiscal de Entrada, para acompanhar o retorno dos produtos ao estabelecimento de origem e registro no livro próprio com remissão à Nota Fiscal de Remessa Ordinária.

Estarão isentos de ICMS, além dos produtos para exposição, os móveis e utensílios e bens que integram ativos fixo - desde que retornem ao estabelecimento de origem dentro de 60 dias da remessa. Para remessa: emitir Nota Fiscal com a seguinte declaração: **“isento de ICMS por se destinar à simples exposição na 31ª FEIRA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADOS - EXPOSUPER 2018”**. Para o retorno: a Nota Fiscal que acompanhará os produtos no retorno ao estabelecimento de origem deverá conter o nº, data e valor da Nota Fiscal de Remessa Ordinária (artigo 102, inciso III, parágrafo 3º do RICM), apresentando o esclarecimento de operação a ser isenta do ICMS.

As Notas Fiscais deverão ter como destinatária o nome da própria empresa e o endereço do Centro de Convenções e Exposições Expoville - localizado na Rua XV de Novembro, 4315 (às margens da BR 101) – Bairro: Glória, 89.216-201 – Joinville – Santa Catarina.

IMPORTANTE:

Nenhuma nota poderá ser enviada em nome da ACATS ou qualquer pessoa da organização da EXPOSUPER 2018;

13. CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS

13.1 CREDENCIAMENTO

As empresas contratadas para montagem de estande deverão estar devidamente, credenciadas junto à Coordenação. O custo por **crachá** de serviço será de **R\$ 30,00** (trinta reais). Os funcionários das empresas prestadoras de serviço deverão estar devidamente uniformizados e portando o crachá funcional, que poderá ser solicitado a qualquer tempo, sendo as irregularidades de responsabilidade do EXPOSITOR. Esta norma também se aplica a profissionais autônomos contratados para prestar serviços na montagem, decoração e/ou desmontagem dos estandes. Todo o trabalho será de responsabilidade do EXPOSITOR. Para a obtenção do crachá de serviço o EXPOSITOR deverá remeter até **18/05/2018**, à Coordenação Geral do Evento, os Formulários Operacionais próprios, acessando a área do expositor no site Oficial da Exposuper – 2018 - www.exposuper.com.br.

As empresas montadoras ou expositores que montam seus próprios estandes, no momento da retirada do credenciamento para acesso ao pavilhão na Central de Serviços do evento, deverão entregar **cheque caução** no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), nominal à ACATS - Associação Catarinense de Supermercados, como garantia para cobertura de eventuais danos causados ou multas por descumprimento do regulamento e de prazos. Não sendo constatadas quaisquer irregularidades, estes cheques serão devolvidos ao término da desmontagem dos estandes. Em hipótese alguma a emissão do cheque caução pelas empresas montadoras, eximem os expositores da corresponsabilidade por quaisquer danos ou descumprimento do regulamento e prazos por parte da montadora. Em hipótese alguma serão aceitos cheques de terceiros.

14. LIMITAÇÕES AO USO DO PAVILHÃO

14.1 O piso não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado, ou escavado. É proibido, também, fixar, ou apoiar qualquer tipo de material em paredes, tetos, luminárias, divisórias ou portas do pavilhão durante as etapas de montagem, realização e desmontagem do evento.

14.2 Não serão permitidas quaisquer construções em alvenaria.

14.3 Flores e plantas serão permitidas, quando contidas em vasos, cestos ou outros recipientes impermeáveis. Para montagem de jardins, o piso deverá ser protegido com material plástico.

14.4 Não será permitido o funcionamento de motores a combustão interna, ou quaisquer outros equipamentos que venham a exalar qualquer tipo de gases tóxicos ou não, fumaça ou gordura no interior do pavilhão. De igual forma, não será permitido a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos e combustíveis. Somente será permitido o uso de equipamentos elétricos nos estandes.

14.5 Terão acesso ao pavilhão, para montagem, apenas o EXPOSITOR e os funcionários relacionados no cadastro da empresa (via site [Exposuper-
www.exposuper.com.br](http://www.exposuper.com.br)) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE MENORES DE 16 ANOS E DE QUALQUER PESSOA NÃO CREDENCIADA**, sem exceção, a bem do serviço.

14.6 As entradas e saídas de mercadorias produtos e ferramentas deverão ter controle rigoroso por parte dos EXPOSITORES, isentando a PROMOTORA de quaisquer responsabilidades a esse título.

14.7 **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:** os EXPOSITORES que necessitarem instalar pontos de água e deságue nos seus estandes, deverão requerer através do preenchimento do formulário próprio, diretamente no site oficial do evento – www.exposuper.com.br, área do expositor, até a data limite de **18/05/2018**. O ponto terá o custo de R\$ 300,00. O estande com ponto de água deverá ter obrigatoriamente tablado elevado em toda área.

14.8 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** os Expositores deverão solicitar pontos de energia elétrica adicionais para iluminação do estande e operação de equipamentos. Cada Expositor deverá complementar a instalação de distribuição no estande, e prover a entrada da rede com disjuntores, instalando chave geral em caixa adequada, equipada com porta, com capacidade para suportar a carga de força solicitada. Esta caixa deverá estar em local de fácil acesso para eventuais vistorias da Montadora Oficial ou do pessoal técnico do **COMPLEXO EXPOVILLE**. A energia será fornecida na unidade de 220V monofásico e 380V trifásico com capacidade de carga de 1Kva para estande básico no período de realização do evento. Havendo necessidade de carga adicional, o EXPOSITOR deverá preencher o formulário próprio diretamente no site oficial do evento – www.exposuper.com.br, área do expositor, até a data limite de **18/05/2018**. O ponto 220V monofásico terá o custo de R\$ 160,00 e o ponto 380V trifásico terá o custo de R\$ 180,00.

14.9 **RESPONSABILIDADE SOBRE OS KITS DE ELÉTRICA E HIDRAULICA:** Será de total responsabilidade do EXPOSITOR/MONTADORA a retirada e devolução dos kits de Elétrica e de Hidraulica na Central de Serviços do evento. Será exigido da MONTADORA ou do EXPOSITOR que monta seu próprio estande, um cheque caução no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será devolvido quando da devolução dos respectivos kits. Em hipótese alguma serão aceitos cheques de terceiros.

14.10 Será disponibilizado um ponto de energia próximo de cada estande, ficando a montadora contratada pelo EXPOSITOR responsável por levar cabo de força da área até ponto que lhe foi disponibilizado.

14.11 **OS TRABALHOS DE MONTAGEM DEVERÃO SER ENCERRADOS ATÉ 23h00 DIA 15 DE JUNHO DE 2018.**

14.12 **OS TRABALHOS REFERENTES À DECORAÇÃO, COLOCAÇÃO DE MERCADORIAS E LIMPEZA FINAL DOS ESTANDES DEVERÃO SER ENCERRADOS ATÉ 12h00 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.**

14.13 **OS TRABALHOS DE DESMONTAGEM DEVERÃO SER ENCERRADOS ATÉ 23h00 DO DIA 24 DE JUNHO DE 2018.**

14.14 **TODOS OS MATERIAIS E PRODUTOS DO EXPOSITOR DEVERÃO SER RETIRADOS ATÉ ÀS 12h00 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2018.** Qualquer remanescente, após este limite, será retirado do **COMPLEXO EXPOVILLE** pela PROMOTORA, que cobrará dos EXPOSITORES, à vista, os custos decorrentes da remoção, não se responsabilizando por eventuais danos, avárias e/ou perdas.

15. INTERNET E TELEFONIA

15.1 A responsabilidade pelo fornecimento pelos serviços de Internet será a Administração do Complexo Expoville, sendo que a solicitação e acerto de valores deverão ser feitos diretamente com a empresa, pelo telefone **(47) 3029-0699**.

16. SERVIÇO DE LIMPEZA

16.1 A PROMOTORA será responsável pelos serviços de limpeza das áreas comuns (corredores e acessos) do pavilhão e pátio externo. Os serviços de limpeza geral dos estandes deverão ser realizados pelo EXPOSITOR até 12h00 do dia 18 de junho de 2018, sendo que, os materiais recolhidos ou acumulados deverão ser entregues nos locais indicados para coleta. EXPOSITORES que promoverem degustação deverão manter no estande, recipientes com capacidade suficiente para recolhimento de embalagens e resíduos.

16.2 Quanto às vias de circulação, as mesmas serão revestidas com passarelas, devendo cada EXPOSITOR zelar pela sua limpeza e conservação, observando, dentre outros, os seguintes cuidados: usar carrinhos com rodas pneumáticas para reposição dos produtos; não permitir que a sujeira resultante da limpeza e manutenção de seu estande seja depositada nas vias de circulação; ter especial atenção a produtos líquidos, evitando molhar as passarelas; os freezers e geladeiras deverão ter recipientes adequados para captação da água liberada, decorrente do seu funcionamento.

16.3 A Limpeza interna do estande será de responsabilidade do EXPOSITOR.

16.4 Será cobrado de cada montadora uma taxa de limpeza no valor de **R\$ 12,00** por m² que deverá ser preenchido no site oficial do evento – www.acats.com.br , área do EXPOSITOR.

16.5 A PROMOTORA se reserva o direito de responsabilizar o EXPOSITOR na hipótese de colocação inadequada de resíduos nas áreas comuns. Integra esse Manual, as orientações do Programa EXPOSUPER LIXO ZERO, que deverão ser observadas por todos os expositores, patrocinadores, supermercadistas e convidados.

17. SEGURANÇA

17.1 A PROMOTORA contratará equipe de segurança responsável pelo bom andamento dos trabalhos no período de montagem, funcionamento e desmontagem do Evento, não se responsabilizando, entretanto, por mercadorias, valores, objetos de uso pessoal, bens, utensílios e outros objetos que estiverem nas áreas do Complexo Expoville, durante o evento. Serviços particulares de vigilância serão tolerados, desde que não conflitem com as normas estabelecidas no presente Manual.

17.2 Esta vigilância só poderá ser feita por pessoal que tenha vínculo empregatício com o próprio EXPOSITOR ou através da contratação de seguranças da empresa fornecedora oficial do evento, já homologada pela PROMOTORA. O EXPOSITOR deverá preencher o formulário próprio diretamente no site oficial do evento www.exposuper.com.br, área do expositor, até a data limite de **18/05/2018**. O horário de trabalho dos seguranças particulares será das 08h00 às 24h00.

17.3 Não será permitida a pernoite de agentes particulares de segurança dentro do pavilhão durante todas as etapas do evento (montagem, datas de realização do evento e desmontagem).

18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18.1 O EXPOSITOR será o único responsável pela regularidade de suas atividades e das empresas por ele contratadas, quanto aos aspectos fiscais e trabalhistas e pelos encargos que delas decorrerem por ocasião de todas as etapas do evento (montagem, realização do evento e desmontagem). Todas as providências de caráter fiscal, especialmente no tocante ao transporte de mercadorias e equipamentos, desde a origem do EXPOSITOR e bem assim como os eventuais retornos, serão de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR.

18.2 Obrigações de natureza trabalhista, cumprimento da legislação obreira, contratações de seguros para trabalhadores, indenizações de quaisquer espécies a eles devidas, inclusive por acidentes de trabalho e/ou multas administrativas, caberão unicamente ao EXPOSITOR, inclusive em relação às empresas por ele contratadas.

18.3 Não será permitido o trabalho de menores durante a montagem, realização e desmontagem do evento.

19 ESTACIONAMENTO

19.1 O estacionamento será de responsabilidade do complexo Expoville, sendo cobrado o valor de R\$ 20,00(Vinte Reais) por dia ou pacote para o expositor no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) com livre acesso para todo o período do evento. Para adquirir o pacote o expositor deve fazer contato com **Fone: (47) 3029-0699**.

20 JANTAR

20.1 A ACATS deseja a participação de todos os EXPOSITORES no Jantar de Encerramento que acontecerá no dia 21 de junho de 2018, às 20h30. Para tanto, colocará à disposição dos EXPOSITORES convites para o jantar, a título de cortesia, cabendo:

- 1 (um) convite por até 25m² de área locada;
- 2 (dois) convites por até 50m² de área locada;
- 3 (três) convites acima de 50m² de área locada.

20.2 Convites adicionais poderão ser adquiridos ao preço de R\$ 90,00 (noventa reais) até o dia 11/06/2018 e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a partir de 12/06/2018, mediante boleto e/ou depósito bancário, em favor da Associação Catarinense de Supermercados - Banco do Brasil – Agência 5255-8 e C/C 680.101-3. No valor estão inclusos alimentação e bebidas.

20.3 Os Convites para o Jantar de Encerramento poderão ser adquiridos e retirados com antecedência, na ACATS, com Juliana Klein pelos telefones (48) 3223-0174 e/ou (48) 98414-9919, e-mail: associado@acats.com.br.

21 CONVITES PARA CLIENTES DOS EXPOSITORES

21.1 A PROMOTORA cederá gratuitamente para os EXPOSITORES convites a serem distribuídos aos seus clientes, sendo que a confirmação da inscrição na EXPOSUPER 2018 se dará, obrigatoriamente, mediante cadastramento no site oficial do evento - www.exposuper.com.br .

21.2 Os Convites deverão ser reservados e retirados com antecedência na ACATS, com Anandrea. Informações pelo telefones (48) 3223-0174 e/ou (48) 98414-9921, e-mail: comercial@acats.com.br.

22 ACEITAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTARES E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

22.2 Ao confirmar sua participação na **31ª EXPOSUPER 2018**, o EXPOSITOR estará aderindo e concordando com o presente conjunto de normas regulamentares do evento, de forma ampla e irrestrita, sem reservas, obrigando-se, por si e seus prepostos, a observá-las e cumpri-las fielmente.

22.3 Fica desde já autorizado a organização da **31ª EXPOSUPER**, a utilizar a imagem dos EXPOSITORES e PREPOSTOS, exclusivamente para uso promocional do evento.

23 DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

23.1 O descumprimento de quaisquer das normas constantes do presente Manual e bem assim das recomendações que vieram a ser baixadas pela Coordenação Geral, antes ou durante a realização da **31ª EXPOSUPER 2018**, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência ao EXPOSITOR ou no impedimento de sua participação no evento, com o conseqüente fechamento do respectivo estande, sem prejuízo de responder por eventuais perdas e danos que vier a causar à PROMOTORA ou terceiros.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Evento e Diretoria da ACATS.

24.3 O EXPOSITOR declara conhecer e aceitar todos os termos do presente Manual, responsabilizando-se por si e prepostos ao seu integral cumprimento.